Documento Assinado Digitalmente por: JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 5797f373-56ab-419b-8be5-0ccc22ac384f

RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018

Órgão: Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

Assunto: Relatório do Controle Interno sobre Prestação de Contas

Período: 1º Quadrimestre de 2018

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Município de Parauapebas – CGM efetuamos análises das peças constantes nos Demonstrativos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Parauapebas-Pa, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2018.

O presente Relatório demonstra aspectos relacionados às Atividades do Controle Interno, Balancete Financeiro e Avaliação dos Programas Governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

O Controle Interno no município de Parauapebas foi criado através da Lei Municipal nº. 4.293, de 30 de novembro de 2005, contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37, da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, através da verificação dos resultados obtidos pela Administração em Geral.

2. FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

A Lei Nº 4.668 de 27 de Junho de 2016, cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 5797f373-56ab-419b-8be5-0ccc22ac384f

3. Receita Orçamentaria

Receita Arrecada no Período	
Receitas Arrecadadas	0,00
TOTAL	**0,00**

4. Despesas Orçamentárias

Não houve movimentação.

5. Conclusão

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa não realizou movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no período.

É o parecer.

Parauapebas, 25 de Maio de 2018.

Controlador Geral do Município

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Adjunta
Dec. nº 2236/2017